

TERMO ADITIVO Nº 20/2017 – AO CONVÊNIO Nº 067/2008-SMS.G

PROCESSO: 2008-0.168-448-6

CONVENENTE : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA : CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO

OBJETO DO CONVÊNIO : Continuidade das atividades desenvolvida pela estratégia Saúde da Família para moradores em situação de rua e encortiçada no Município de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO : Inclusão do novo plano de trabalho com inserção de 10 (dez) Equipes de Consultório, Recursos para Investimentos e a manutenção das Unidades Odontológicas.

VIGÊNCIA : Prorrogação de vigência para o período de 01/07/2017 a 30/06/2018, com cláusula resolutiva.

DOTAÇÕES : 84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00.00 e
84.10.10.301.3003.4125.4450.52.00.00

Aos 29 dias do mês de junho de 2017, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, representada neste ato pelo Secretário **WILSON MODESTO POLLARA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada **CONVENENTE**, e do outro lado, o Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto, com sede à Avenida Álvaro Ramos nº 366, Belém, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ 62.264.494/0001-79, neste ato representada por sua Diretora Presidente **JUDITH ELISA LUPO**, CPF [REDACTED] e RG [REDACTED], adiante designada como **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº. 020/2017 ao Convênio nº. 067/2008-SMS.G, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Incluir o novo plano de trabalho com inserção de 10 (dez) Equipes de Consultório de Rua, e manutenção das Unidades odontológicas Móveis, ao valor de custeio global de R\$ 24.374.649,09 (vinte e quatro milhões, trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e nove centavos;

1.2 Incluir investimentos para equipamentos no valor de R\$ 71.678,01 (setenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e um centavo);

CLÁUSULA SEGUNDA

Prorrogar em caráter excepcional, o período de vigência a partir de 01/07/2017 a 30/06/2018, com cláusula resolutiva, condicionada a nova contratação por meio de processo seletivo de chamamento público.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio 067/2008-SMS.G, no que não colidirem com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 20 dias, cotados da data da assinatura.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 30 de junho de 2.017.

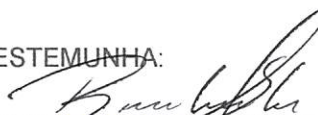


WILSON MODESTO POLLARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVENENTE



JUDITH ELISA LUPO
CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO
CONVENIADA

TESTEMUNHA:



Nome: Carlos E. B. Scatena
R.F. 839.724-4
RG.: SMS.G

TESTEMUNHA:



Nome: ROMAN PETER CIUPKA
Gerente Adm. Financeiro
RG.: CRC-1SP055773/O-0